



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 231

"Prorroga o horário de funcionamento do Comércio em geral a partir do dia 17 de novembro de 75 até 06 de janeiro de 1976"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O:

- 1- Que cabe ponderável parcela ao Poder Público no incremento à comercialização no âmbito Municipal;
- 2- Que durante as comemorações dos festejos de fim de ano o movimento do comércio cresce em função dessas comemorações;
- 3- Que, finalmente, como tem sido de praxe, a Prefeitura Municipal tem liberado a abertura do comércio em geral durante o período noturno, proporcionando condições às famílias de fazerem suas compras à noite,

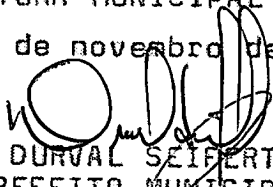
D E C R E T A:

Art. 1º- Fica o comércio em geral autorizado a prorrogar o seu funcionamento até às 22 (vinte e duas) horas, durante o período de 17 de novembro até o dia 06 de janeiro de 1976;

Art. 2º- Excetuam-se dessa autorização, os dias de domingos e feriados;

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de novembro de 1976.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDY MARINELLI
DIRETOR DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 16 / 11 / 1975
DE N.º 349
DAS, Em, 17 / 11 / 1975
[Signature]
FUNCIÓNARIO